



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE AO  
PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26/05/2023**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme Declaração de Despesa emitida pela Secretaria de Administração. Em cumprimento ao disposto art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal.

IMPACTO ORÇAMENTARIO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) %B/A
2023	9.240,00	30.082.807,84	0,0307%
2024	16.112,00	31.328.925,61	0,0514%
2025	17.552,00	31.045.785,71	0,0565%

A compensação do aumento de despesa de caráter continuado será compensada pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa.

Será utilizado fonte de recursos próprios do município para cobertura de despesas objeto do estudo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>PPA</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo é compatível como os objetivo e metas previstos no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
<b>LDO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Adequada <input type="checkbox"/> Inadequada	A despesa objeto do presente estudo será recepcionada na elaboração das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
<b>LOA</b>	A despesa objeto de presente estudo será recepcionada com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

<input checked="" type="checkbox"/> Adequada	despesas decorrentes em rubricas próprias previstas na LOA de 2023.
<input type="checkbox"/> Inadequada	

Parecer Final: O aumento da despesa do presente estudo atende o artigo 17 da lei de 101/2000.

General Câmara, 26 de maio de 2023.

Adrinara Consatti

Contadora

CRCRS – 81.257/O

